

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 139412/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9608/2026**

Torna-se público que o Município de Itu, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Início do envio de propostas: **16/06/2026**

Término do envio de propostas: **19/06/2026**

Data da sessão: **19/06/2026**

Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Horário da Fase de Lances: **das 08:01 às 14:01, do dia 19/06/2026**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição / contratação conforme tabela constante abaixo:

Item	Descritivo	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<p><b>AUTOCLAVE 54 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras.</li> <li>- Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis.</li> <li>- Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.</li> <li>- Secagem programável do material, com a porta fechada.</li> <li>- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização</li> <li>- Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica</li> <li>- Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.</li> <li>- Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</li> <li>- Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança.</li> <li>- Tampa e câmara em aço inoxidável.</li> <li>- Secagem ultra eficiente com a porta fechada.</li> <li>- Sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</li> <li>- Registro na ANVISA</li> </ul>	1	R\$ 41.168,18	R\$ 41.168,18
2	<p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aprox.: 82 × 33 × 68.5 cm;</li> <li>- Ficha Técnica: Pressão mínima (lbf/pop bar)   227/8;</li> <li>- Pressão máxima (lbf/pol bar)   120/8,3;</li> <li>- Deslocamento teórico (l/min pés/min) 80/5,5;</li> </ul>	1	R\$ 6.318,26	R\$ 6.318,26

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tempo de enchimento (min) 2 55;</li> <li>- N° de Pistão 2;</li> <li>- N° de Estágio 1;</li> <li>- Rotação da unidade (rpm) 1750;</li> <li>- Volume do reservatório 50;</li> <li>- Aplicação: Profissional Regime de trabalho 6;</li> <li>- Temperatura ambiente máxima (°C) 40;</li> <li>- Controle de acionamento;</li> <li>- Pressostato Potência do motor (Hp   Kw) 2,0/1,5;</li> <li>- Polos do motor 4;</li> <li>- Rotação do motor (rpm) 1750;</li> <li>- Tensão (V) 220;</li> <li>- Corrente nominal (A) 14 ou 6,5;</li> <li>- Frequência (Hz);</li> <li>- Registro ANVISA</li> </ul>			
<b>Total</b>				<b>R\$ 47.486,44</b>

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itu - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
09.01.00	4.4.90.52.08	10.301.0005.2001	05	R\$ 47.486,44	Saúde

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1 Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.3.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.3.4 Sociedades cooperativas.

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta de **preço**, contendo **as especificações dos serviços e valores unitários e/ou globais**, até o horário previsto para o fim do recebimento de propostas.

4.2.1 O arquivo da **Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.3 O fornecedor deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema:

4.3.1 A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.2 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.3.3 O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.3.4 A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.3.5 O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

4.3.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão excluir ou alterá-la, caso ainda esteja na fase de “aberto para receber propostas”.

4.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do sistema eletrônico que atende às seguintes declarações:

4.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.8.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.8.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. FASE DE LANCES

5.1 A partir das **08:01** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).**

5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

7.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11 Para fins de habilitação, deverá o fornecedor mais bem classificado comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.11.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.11.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.11.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (débitos inscritos e não inscritos);

7.11.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.11.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.11.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.11.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso,

com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

#### **7.11.9 Habilitação Complementar:**

7.11.9.1 Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e operacional equivalentes, similares ou superiores a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item ofertado.

7.11.9.2 Registro ou cadastro junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Essa exigência se baseia nas normas da RDC n.º 185/2001 (regulamentação de produtos para saúde).

7.11.9.3 Licença de funcionamento da empresa junto à Vigilância Sanitária.

### **8. CONTRATAÇÃO**

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

8.2.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇO**

9.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão e envio da Autorização de Fornecimento;

9.2 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretária de Saúde, localizado na Av. das Araras, 371, CEP 13302-190, Jardim Paraíso I, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes desta prestação de serviços / fornecimento ;

9.3 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega e montagem dos itens e, arcará com todos os custos de instalação, diretos ou indiretos.

### **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento da nota, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. SANÇÕES**

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

12.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

## **13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 13.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 13.3 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO;

Itu, 15 de junho de 2026

**Tiago Texera**  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo tem por finalidade a aquisição de materiais médico-hospitalares odontológicos pela secretaria de Saúde de Itu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo De Referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de equipamentos de odontologia para a rede de saúde bucal do município de Itu está diretamente alinhada com as diretrizes e premissas do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a universalidade, integralidade e equidade no atendimento à população. A garantia do acesso aos serviços de saúde bucal depende não apenas da disponibilidade de profissionais qualificados, mas também da infraestrutura adequada e de equipamentos em boas condições de uso. Assim, a renovação e ampliação do parque tecnológico odontológico representam um passo essencial para assegurar a universalização do cuidado, atendendo tanto às demandas de rotina quanto aos casos de maior complexidade.

2.2 A integralidade da atenção em saúde bucal implica oferecer ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação com qualidade e continuidade. Equipamentos modernos e tecnicamente adequados são indispensáveis para que os profissionais possam realizar procedimentos com segurança, precisão e eficiência. A ausência ou obsolescência de recursos compromete diretamente a capacidade de resposta dos serviços, além de aumentar o tempo de espera e o risco de complicações nos quadros clínicos dos usuários. Portanto, a aquisição de novos equipamentos é uma medida concreta para garantir que a população de Itu receba atendimento integral, conforme os princípios do SUS.

2.3 Outro ponto fundamental é a equidade, que busca reduzir desigualdades no acesso aos serviços de saúde. Municípios como Itu, que apresentam populações em diferentes contextos socioeconômicos e geográficos, necessitam de estratégias que garantam a oferta de serviços de qualidade em todas as regiões do território. A padronização e modernização dos equipamentos odontológicos nas unidades básicas de saúde (UBSs) e nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) contribui para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso ao mesmo padrão de atendimento, independentemente do local onde vivem ou da sua condição social.

2.4 Por fim, a qualidade da assistência prestada ao usuário está diretamente relacionada à capacidade resolutive dos serviços de saúde bucal. Equipamentos adequados não apenas aumentam a produtividade das equipes, como também elevam o grau de satisfação dos usuários, promovem a segurança do paciente e fortalecem o vínculo com os serviços públicos. A melhoria contínua da estrutura de atendimento deve ser entendida como parte do compromisso do município de Itu com a humanização do cuidado e com a consolidação de uma política pública de saúde bucal que respeite os direitos dos cidadãos e fortaleça o SUS como um sistema de saúde universal e de qualidade.

2.5 Desta forma, se justifica a aquisição dos objetos deste TR, pois são necessários para a manutenção da boa prestação de serviços no município e fundamental para o seguimento e garantia da assistência à saúde odontológica.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição dos materiais médico-hospitalares odontológicos será realizada pela contratação direta por dispensa de licitação, conforme o artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que se tratam de insumos essenciais para a realização da assistência ao munícipe. Dessa forma, a contratação direta se justifica pela

necessidade de manutenção dos serviços prestados, assegurando a qualidade da assistência, evitando descontinuidade no atendimento aos pacientes e planejamento do cuidado baseado em risco

3.2 A aquisição de equipamentos de odontologia reveste-se de significativa importância para a promoção da saúde dos pacientes. É relevante destacar que, após análise criteriosa, não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade no mercado, o que propicia um ambiente favorável à seleção de fornecedores que atendam aos padrões exigidos pela Administração. Assim, ao garantir a aquisição adequada desses materiais, será possível alcançar os resultados pretendidos, otimizando os processos terapêuticos e assegurando a satisfação dos usuários dos serviços de saúde. A aquisição das quantidades expressas neste Termo de Referência leva em consideração a durabilidade dos itens e o número de serviços que utilizarão para que nenhuma unidade fique desabastecida.

3.3 A solução proposta para a aquisição de equipamentos de odontologia no município de Itu visa fortalecer e modernizar a rede pública de saúde bucal, promovendo a melhoria da infraestrutura das unidade básica de saúde 17 (UBS) contemplando a substituição de equipamentos antigos, danificados ou tecnologicamente defasados, bem como a aquisição de novos itens que permitam ampliar a oferta de procedimentos, garantir a segurança dos profissionais e pacientes, e assegurar maior resolutividade nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento. Essa ação está alinhada com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e com os princípios do SUS, garantindo atendimento universal, integral e com qualidade à população.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

##### 4.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### 4.2 Garantia da contratação

A empresa deverá dar garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando a troca em qualquer caso de falha, erro ou intercorrência.

Os produtos deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e garantia total de 3 meses, a contar da entrega do produto/equipamento na unidade requisitante.

A empresa vencedora durante a vigência das garantias deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para o município.

Substituição integral e gratuita, durante o prazo de garantia informado, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1 Condições de Execução do Objeto

5.2 O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de materiais médico-hospitalares odontológicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	Média Valor unit	Média Valor total
1	<p><b>Autoclave 54 Litros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras.</li> <li>- Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de</li> </ul>	1 unid.	R\$ 41.168,18	R\$ 41.168,18

	<p>ciclos programáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.</li> <li>- Secagem programável do material, com a porta fechada.</li> <li>- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização</li> <li>- Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica</li> <li>- Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.</li> <li>- Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</li> <li>- Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança.</li> <li>- Tampa e câmara em aço inoxidável.</li> <li>- Secagem ultra eficiente com a porta fechada.</li> <li>- Sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</li> <li>- Registro na ANVISA</li> </ul>			
<b>2</b>	<p style="text-align: center;"><b>Compressor Odontológico 50 Litros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aprox.: 82 × 33 × 68.5 cm;</li> <li>- Ficha Técnica: Pressão mínima (lbf/pop bar)   227/8;</li> <li>- Pressão máxima (lbf/pol bar)   120/8,3;</li> <li>- Deslocamento teórico (l/min pés/min) 80/5,5;</li> <li>- Tempo de enchimento (min) 2 55;</li> <li>- N° de Pistão 2;</li> <li>- N° de Estágio 1;</li> <li>- Rotação da unidade (rpm) 1750;</li> <li>- Volume do reservatório 50;</li> <li>- Aplicação: Profissional Regime de trabalho 6;</li> <li>- Temperatura ambiente máxima (°C) 40;</li> <li>- Controle de acionamento;</li> <li>- Pressostato Potência do motor (Hp   Kw) 2,0/1,5;</li> <li>- Polos do motor 4;</li> <li>- Rotação do motor (rpm) 1750;</li> <li>- Tensão (V) 220;</li> <li>- Corrente nominal (A) 14 ou 6,5;</li> <li>- Frequência (Hz);</li> <li>- Registro ANVISA</li> </ul>	01 unid	R\$ 6.318,26	R\$ 6.318,26

5.3 O prazo para entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão e envio da Autorização de Fornecimento;

5.4 Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Secretária de Saúde de Itu, na Av. das Araras, 371, CEP 13302-190, Jardim Paraíso I, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes desta prestação de serviços /

fornecimento;

5.5 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega e montagem dos itens e arcará com todos os custos de instalação dos itens, diretos ou indiretos.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.6 Fiscalização e Gestão

A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada pelo Gestor Drº Rubem Falqueiro CPF.: 280.409.068 – 06 e fiscalizada por Michelle Cristina das Chagas

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os produtos / serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação conforme artigo 75, na lei 14133/2021.

8.2 O fornecimento dos objetos será integral.

### **8.3 Exigências de habilitação:**

Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

8.3.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.3.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **8.4 Documentos de Habilitação**

8.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4.2 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

#### **8.4.2.1 Habilitação Jurídica**

- 8.4.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 8.4.2.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

#### **8.4.2.2 Habilitação Fiscal**

- 8.4.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.4.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 8.4.2.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **8.4.2.3 Habilitação Econômica-Financeira**

- 8.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

#### **8.4.2.4 Habilitação Complementar**

- 8.4.2.4.1 Registro ou cadastro junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Essa exigência se baseia nas normas da RDC nº 185/2001 (regulamentação de produtos para saúde).
- 8.4.2.4.2 Qualificação Técnica - para a qualificação técnico operacional será necessário atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item ofertado.
- 8.4.2.4.3 Licença de funcionamento da empresa junto à Vigilância Sanitária.

### **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 47.486,44** conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

### **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

---

Tiago Texera

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)**

PROCESSO: Nº. /2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.

<b>LICITANTE:</b>			
<b>END. COMERCIAL:</b>			<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	

**MATERIAL/SERVIÇO**

LOTE 01				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>AUTOCLAVE 54 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras.</li> <li>- Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis.</li> <li>- Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.</li> <li>- Secagem programável do material, com a porta fechada.</li> <li>- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização</li> <li>- Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica</li> <li>- Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.</li> <li>- Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</li> <li>- Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança.</li> <li>- Tampa e câmara em aço inoxidável.</li> <li>- Secagem ultra eficiente com a porta fechada.</li> <li>- Sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</li> <li>- Registro na ANVISA</li> </ul>	1	R\$	R\$
2	<p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões aprox.: 82 × 33 × 68.5 cm;</li> <li>- Ficha Técnica: Pressão mínima (lbf/pop bar)   227/8;</li> <li>- Pressão máxima (lbf/pol bar)   120/8,3;</li> <li>- Deslocamento teórico (l/min pés/min) 80/5,5;</li> <li>- Tempo de enchimento (min) 2 55;</li> <li>- N° de Pistão 2;</li> <li>- N° de Estágio 1;</li> <li>- Rotação da unidade (rpm) 1750;</li> <li>- Volume do reservatório 50;</li> <li>- Aplicação: Profissional Regime de trabalho 6;</li> </ul>	1	R\$	R\$

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Temperatura ambiente máxima (°C) 40;</li><li>- Controle de acionamento;</li><li>- Pressostato Potência do motor (Hp   Kw) 2,0/1,5;</li><li>- Polos do motor 4;</li><li>- Rotação do motor (rpm) 1750;</li><li>- Tensão (V) 220;</li><li>- Corrente nominal (A) 14 ou 6,5;</li><li>- Frequência (Hz);</li><li>- Registro ANVISA</li></ul>			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>

**(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)**

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

**(data)**

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

### ANEXO III DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu  
Ref.:Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, representante legal, SR.(A) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juizes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

\_\_\_\_\_(localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_